



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO (RENAPSI)** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ AO COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, com sede na SCS, QUADRA 06, Bloco A, Lote 157, Edf. Bandeirantes, Salas 501 a 505 e 601 a 607, Asa Sul, Brasília/DF CEP Nº 70.300-910, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, neste ato representada por sua Procuradora **ALINE DARIA FERREIRA**, brasileira, divorciada, administradora, portador da cédula de identidade nº 4217181/SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 993.848.411-53 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 522/2019, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 13/2020, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 15/09/2022.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 16 de setembro de 2022 e encerrará no dia 16 de setembro de 2023.

**1.2** O valor unitário mensal (por jovem aprendiz) a ser pago referente ao presente aditivo será de R\$ 1.631,35 (mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando o



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

valor estimado de R\$ 78.328,80 (setenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para o período do item 1.1.1.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 522/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2022.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Rosângela Gomes Schneider  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

**Contratada**

**Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração**

Aline Daria Ferreira  
Procuradora